

## **Edital Bolsista**

### **CHAMADA Nº 01 2021 ALDEIA ANHANGUERA**

#### **Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Bolsistas**

O Centro Universitário de Goiás UNIGOIÁS por meio da Reitoria e Pro-Reitoria de Ensino Presencial, com seu Programa de Incubação Aldeia Anhanguera convida os graduados em nível superior de qualquer área, a inscreverem para pleito de bolsa na modalidade de Desenvolvimento Técnico e Industrial (DTI), para atuar no projeto Estruturação e Consolidação da Incubadora Aldeia Anhanguera da **Chamada Pública nº 06/2019** – de Apoio às Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG.

A Aldeia Anhanguera é uma incubadora de empresas de modalidade mista que abriga empresas ou projetos inovadores de qualquer área que necessite de assessoria e acompanhamento no desenvolvimento dos negócios, vinculada à Reitoria e Pro-Reitoria de Ensino Presencial que atende empresas/projetos focalizados em inovação e empreendedorismo. O Programa oferece infraestrutura básica para funcionamento e um conjunto de suportes operacionais, administrativos, estratégicos e tecnológicos, para empreendimentos/projetos a serem incubados.

O projeto Estruturação e Consolidação da Incubadora Aldeia Anhanguera tem como objetivos: promover a consolidação da incubadora, visando o estímulo ao desenvolvimento de novos empreendimentos existentes, a partir do suporte gerencial, fortalecendo o espírito empreendedor e o desenvolvimento tecnológico, econômico e social no estado de Goiás; aumentar a taxa de sobrevivência e de sucesso das empresas incubadas; fortalecer a cultura empreendedora junto à comunidade acadêmica; promover ações de conteúdo de inovação tecnológica das empresas atendidas.

#### **1. OBJETIVO**

A presente Chamada tem como objetivo a seleção e contratação de 02 (dois) bolsistas para o desenvolvimento do projeto Estruturação e Consolidação da Incubadora Aldeia Anhanguera.

#### **2. DAS COTAS DE BOLSA**

**2.1** 02 (duas) Bolsas para Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) Requisito: Formação em nível superior em qualquer área do conhecimento, reconhecida pelo

Ministério da Educação (MEC). Desejável formação complementar em: pacote office, marketing e empreendedorismo, gerenciamento de projetos e inovação.

Atribuições: captação e prospecção de projetos de pesquisa ou projetos de acadêmicos e comunidade em geral passíveis de incubação; pesquisa e produção científica; planejamento estratégico da incubadora e para o desenvolvimento dos projetos incubados; disseminação da cultura do empreendedorismo inovador, participação em cursos e eventos.

Carga horária: 36 horas semanais

Valor da bolsa: mensal de R\$1.100,00 (mil e cem reais)

### **3. DA VIGÊNCIA**

As cotas de bolsa terão vigência de até 30 (trinta) meses, conforme a duração prevista para o projeto.

### **4. PROPONENTES ELEGÍVEIS**

Graduados em qualquer área de nível superior, portando diploma e, ou declaração de conclusão de curso oriundo de Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

### **5. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DOS BOLSISTAS**

I - Ter qualificação que permita o desenvolvimento de atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade;

II - Dedicar-se 36 (trinta e seis) horas semanais às atividades do projeto;

III - Não ser beneficiado (a) por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência do projeto;

IV - Não possuir vínculo empregatício celetista ou estatutário durante a vigência da bolsa;

V - Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

VI - Encaminhar relatório mensal das atividades desempenhadas para o coordenador do projeto;

VII - Encaminhar relatórios semestrais e final das atividades desempenhas para o coordenador do projeto.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** - As inscrições podem ser realizadas entre os dias 07/01/2021 a 21/01/ 2021;

**6.2** - O (a) proponente deverá possuir um currículo cadastrado e atualizado (últimos trinta dias) na Plataforma Lattes. Para cadastrar-se, o (a) proponente deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.cnpq/lattes>;

**6.3** - O (a) proponente deverá encaminhar a sua candidatura para o e-mail [aldeia@anhanguera.edu.br](mailto:aldeia@anhanguera.edu.br) contendo no assunto “Seleção para Bolsas FAPEG”, currículo profissional como anexo, e no corpo da mensagem os seguintes termos e nesta ordem:

**6.3.1** - Nome Completo;

**6.3.2** - Link para o currículo Lattes;

**6.3.3** - Telefones para contato imediato;

**6.4** - As candidaturas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 5. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DOS BOLSISTAS contendo rigorosamente todos os itens previstos neste edital;

**6.5** - Será aceita uma única candidatura por proponente;

**6.6** - Serão descartadas as propostas enviadas fora do prazo de candidatura e, ou enviadas de forma incompleta, não contemplando todos os itens solicitados no presente edital;

**6.7** - Os (as) candidatos (as) que cumprirem todos os requisitos de inscrição serão convocados (as) por e-mail e, ou telefone para participar de entrevista presencial.

## **7. DA SELEÇÃO**

Os bolsistas serão selecionados de acordo com análise curricular e entrevista presencial a ser realizada pela coordenação da Incubadora Aldeia Anhanguera, com observância da capacidade técnica e perfil adequado às atribuições a serem desenvolvidas.

## **8. DAS CONTRATAÇÕES**

**8.1** - A seleção do (a) candidato (a) não confere o direito subjetivo ao repasse financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPEG;

**8.2** - A contratação ocorrerá por meio de Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa assinado pelos bolsistas selecionados, pela FAPEG, e pelo Coordenador do Projeto;

**8.3** - Documentação necessária aos selecionados para a contratação:

I - Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

II - Declaração de não vínculo empregatício com entidades públicas ou privadas;

III - Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual (<https://www.economia.go.gov.br/>);

IV - Declaração de não estar sendo beneficiado com outra bolsa da FAPEG ou de outra agência de fomento no mesmo nível;

V – Certidão negativa do CADIN estadual. Disponível em: (<https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdnconsultas/pendencia?protocoloAtendeGoias=2020100751DA1651>);

VI – Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNJ ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

VII – Certidão de Quitação Eleitoral Justiça Eleitoral. Disponível em: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);

VIII - Certidão criminal da Justiça Estadual. Disponível em: (<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>);

IX - Certidão criminal da Justiça Federal (<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>);

X - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias);

XI - Dados bancários contendo nome do banco, número da agência e da conta corrente;

**8.4** - Após a contratação das bolsas, o (a) Bolsista deverá produzir os respectivos planos de trabalho juntamente com o Coordenador do Projeto;

**8.5** - A FAPEG concederá a bolsa diretamente ao (à) bolsista;

**8.6** - O extrato do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, respeitando-se todas disposições das resoluções normativas do Conselho Superior da FAPEG e da lei Estadual nº 16.690, de 04/09/09;

**8.7** - As formas de liberação dos recursos, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidos nos Termos de Concessão e Aceitação de Bolsa;

**8.8** - A concessão do fomento será cancelada pela FAPEG caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos nos Termos de Concessão e Aceitação de Bolsa e, ou afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública e as demais normas do presente edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## **9. DAS SUBSTITUIÇÕES**

A substituição do bolsista poderá ser autorizada pela Diretoria Científica da FAPEG, mediante requerimento fundamentado do coordenador do projeto, mantendo-se, contudo, o prazo máximo de vigência da bolsa já implementada.

## 10. CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO
07/01/2021	Divulgação da Chamada Pública 01/2021
07/01 a 21/01/2021	Inscrição (envio de currículo)
22/01/2021	Entrevista presencial
25/01/2021	Divulgação dos selecionados e entrega da documentação
Entrega da documentação solicitada para os selecionados A ser definida pela FAPEG Assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa.	

## 11. DA DIVULGAÇÃO DA CHAMADA E RESULTADOS

O resultado contendo a listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para o Programa de Incubadoras da Aldeia Anhanguera será publicado, contendo somente os nomes selecionados, no site da Incubadora Aldeia Anhanguera ([www.aldeiaanhanguera.com.br](http://www.aldeiaanhanguera.com.br)).

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** - A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**12.2** - A FAPEG poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

## 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**13.1** - Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à Aldeia Anhanguera pelo endereço eletrônico [aldeia@anhanguera.edu.br](mailto:aldeia@anhanguera.edu.br), telefone (62) 3246-1325 ou 62 98156 8486 (WhatsApp).

**13.2** - Os participantes não selecionados poderão compor o banco de profissionais e interessados em colaborar com a Aldeia Anhanguera em futuras ações;

**13.3** - Caberá ao Conselho Deliberativo da Aldeia Anhanguera resolver os casos omissos e as situações não prevista nesta chamada.

Goiânia, 05 de janeiro de 2021.

Maria do Socorro Rodrigues Silva

**Coordenadora Projeto Estruturação e Consolidação Incubadora Aldeia Anhanguera**

**Coordenadora de Projeto da Incubadora Aldeia Anhanguera**